

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / QUANTITATIVO

OBJETO

Fornecimento de pneus para serem utilizados em veículos FORD RANGER da frota CET que atendam as Normas ABNT NBR 5531, NM 250:2001 e NM 251:2001 e o Regulamento Técnico para Pneus – RTQ 041 do INMETRO.

CÓDIGO CET	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO ¹
10.04.3601-01	Pneu novo, radial, medida 235X75 R15	Peça	8

¹ A estimativa do quantitativo foi baseada nas viaturas que se encontram na GGF (prefixos 0239, 0424, 0508, 0647, 9605, 9630, 9643, 9783, 9787, 9798, 9736 e 9743) e no consumo médio mensal da Companhia (3 meses).

IDENTIFICAÇÃO

Nos pneus deverá constar o símbolo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, em conformidade com o estabelecido na portaria 544/2012 do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO.

REQUISITOS ESPECÍFICOS

Os pneus deverão ser de fabricação nacional ou internacional, 1ª linha e novos, com no máximo de 12 (doze) meses de fabricação à data de entrega (com especificação do DOT).

GARANTIA

A garantia dos materiais contra defeitos de fabricação será pelo período mínimo de:

- Pneus – 05 (cinco) anos.

O período citado será contado a partir da data de entrega e aceitação do material pela CET.

PAULO CESAR DIAS LÁZARO
Assistente Administrativo

PAULO SERGIO V. REIMBERG
Gerente de Gestão da Frota

/RFL

ANEXO II
SUBSÍDIOS PARA PROCESSO DE COMPRA

**FORNECIMENTO DE PNEUS PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS FORD
RANGER DA FROTA CET.**

1. OBJETO

Fornecimento de pneus para serem utilizados em veículos FORD RANGER da frota CET, que atendam as Normas ABNT NBR 5531, NM 250:2001 e NM 251:2001 e o Regulamento Técnico para Pneus – RTQ 041 do INMETRO.

2. PRAZOS

- 2.1. O prazo de vigência para o fornecimento será de 90 (noventa) dias, contado a partir da assinatura do pedido de compra.
 - 2.1.1. O prazo de vigência estipulado poderá ser prorrogado devido às necessidades da CET.
- 2.2. A entrega dos materiais será em até 10 dias úteis contados da data de recebimento do “Pedido de Compra” pela Contratada.
- 2.3. O local para entrega será no Almoxarifado da Gerência de Gestão da Frota – GGF, localizado na Av. Marquês de São Vicente, 2154 – Barra Funda, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. O fornecimento será determinado por “Pedido de Compra” (compra única), sendo sua entrega em até 10 dias úteis contados da data de recebimento do pedido pela Contratada.
- 3.2. Deverá ser emitida nota fiscal referente aos materiais em todas as entregas realizadas pela Contratada.
- 3.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega serão avaliados e abrangerão apenas os itens a serem prorrogados.
 - 3.3.1. Os pedidos descritos no item 3.3. deverão ser apresentados à CET através de correspondência oficial (papel timbrado e assinado pelo preposto designado pela Contratada), anexando ainda documentos comprobatórios da necessidade da prorrogação.
 - 3.3.2. Cumprido o item 3.3.1., o Gestor designado pela CET emitirá correspondência à Contratada comunicando o parecer “favorável” ou “desfavorável” da solicitação. Em caso “favorável”, será informado novo prazo de entrega.

3.3.3. Findo o prazo estabelecido no item 3.3.2. iniciará a contagem por dia de atraso.

4. PNEUS

- 4.1. Nos pneus deverão constar o símbolo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, em conformidade com o estabelecido na portaria 544/2012 do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO.
- 4.2. Deverão ser nas medidas e quantidades citadas no ANEXO I.
- 4.3. Os pneus deverão ser de fabricação nacional ou internacional, 1ª linha e novos.
- 4.4. Os pneus deverão ser novos, assim compreendido de primeiro uso, com no máximo 12 (doze) meses de fabricação à data da entrega (com especificação do DOT). Não serão aceitos em hipótese alguma, pneus remanufaturados, remoldados, recapados, recauchutados, remodelados ou “remold”, revitalizados ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima utilizada na confecção dos mesmos.

5. SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. A Contratada poderá subcontratar empresa para realização da entrega referente ao objeto.

6. GARANTIA

- 6.1. A garantia dos materiais contra defeitos de fabricação será pelo período mínimo de:
 - 6.1.1. Pneus – 05 (cinco) anos.Nota: O período citado será contado a partir da data de entrega e aceitação do material pela CET.
- 6.2. O material que apresentar defeito de fabricação durante o prazo de garantia será devolvido e repostado de imediato pela Contratada, independente de análise ou laudo posterior do fabricante, sem ônus para a CET.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do material.

GAF 23/05/2025.

PAULO CÉSAR DIAS LÁZARO

Assistente Administrativo

PAULO SERGIO V. REIMBERG

Gerente de Gestão da Frota

/RFL